



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA -APAE, no valor de R\$231.838,00 de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo 05/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade S.O.S. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, no valor de R\$ 72.784,80 de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 06/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E A INFANCIA DE NOVA ERA-APMINE**, no valor de R\$ 59.173,90 de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 07/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **CRECHE LAR DE JESUS** no valor de R\$67.483,70 de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 08/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, no valor de R\$ 50.000,00 de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 09/2026

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

PORTARIA Nº. 061, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Faz designação em substituição.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE DE PAULA CORDEIRO**, matrícula nº. 4031, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, para substituir a servidora **POLIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA BAETA**, matrícula nº. 4973, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de **20/07/2026 a 31/07/2026**, quando a servidora estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 062, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Faz designação em substituição.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA GOMES ELEUTERIO RHEIN** matrícula nº. 4096, ocupante do cargo Atendente de Saúde para substituir a servidora **ELIANE DE PAULA CORDEIRO**, matrícula nº.4031, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no período de **20/07/2026 a 31/07/2026**, quando a mesma estará substituindo a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº. 063, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Faz designação em substituição.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **DANIELA CARLA FERREIRA**, matrícula nº.5485, ocupante do cargo Diretora do Departamento Municipal de Serviços Administrativos, para substituir a servidora **MARCELA PEREIRA DO LAGO**, matrícula 5210, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de **09/07/2026 a 29/07/2026**, quando a servidora estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 064, 03 DE JULHO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO**, matrícula nº. 2968, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, para substituir o servidor **ROBSON FREITAS GONCALVES**, matrícula nº. 4579, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, no período de **13/07/2026 a 10/08/2026**, quando este estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº. 065, DE 03 DE JULHO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA**, matrícula nº. 2014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para substituir o servidor **GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO**, matrícula nº. 2968, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal, no período de **13/07/2026 a 10/08/2026**, quando o mesmo estará exercendo a função de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 721 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 03 de julho de 2026

DISPENSA Nº 85/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2026

Torna público o adiamento do processo.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/07/2026 às 13h30, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal